



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2856



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.105, DE 01 DE AGOSTO 2024.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Portaria 13.456, de 09 de fevereiro de 2024 delegou competência à servidora Flávia Regina Soares da Silva, ocupante do cargo efetivo de Monitor(a) de Creche, para desempenhar as atribuições de Diretora a partir de 01 de fevereiro de 2024 até o término da licença INSS da servidora Luciana Dias Rosa;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Dias Rosa retornou da licença INSS, todavia, houve a concessão de ajustamento funcional, devidamente validado por inspeção médica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Dias Rosa retornou ao cargo de origem de Monitor(a) de Creche, por meio da Portaria 14.053, de 04 de julho de 2024, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIA REGINA SOARES DA SILVA, matrícula 31607, ocupante do cargo efetivo de MONITOR(A) DE CRECHE, para o cargo de DIRETOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A servidora optou pela percepção dos vencimentos do seu cargo efetivo de origem, qual seja, MONITOR(A) DE CRECHE.

Art. 3º Revoga a Portaria 13.456, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.106, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"DESIGNA A GESTORA E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM A FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO - UNIFUCAMP, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.828, de 14 de julho de 2022, "autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar termo de fomento com a UNIFUCAMP para implementação do Programa Municipal Bolsa Universitária";

CONSIDERANDO que o art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o gestor é o "agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com

poderes de controle e fiscalização" (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que a comissão de monitoramento e avaliação é o "órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública" (art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, XIV, do Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados dos conjuntos de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Simone Souza Resende Mundim, designada como gestora da parceria entre o Município de Monte Carmelo e a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria relacionada ao Programa Municipal Bolsa Universitária conforme Lei Municipal nº 1.828/2022.

Art. 2º Para o monitoramento e a avaliação da parceria a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:
I - Elane Maria Lana de Oliveira;
II - Cimeide Maria de Oliveira Portilho;
III - Sheila Alves Campos Salgado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 39/2024 – Processo nº 57/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2024, às 14:00 horas o Pregão nº 39/2024 – Processo nº 57/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implementação de Medidas de Topografia e de Agrimensura, a fim de Promover a Regularização Fundiária nas Modalidades REURB-S (de Interesse Social) ou REURB-E (de Interesse específico) de Núcleos Urbanos Informais Localizados no Distrito de Celso Bueno, Bairros Jardim Montreal, Lagoinha e Alto da Vila Nova, em Monte Carmelo/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2856



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 40/2024 – Processo nº 58/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 40/2024 – Processo nº 58/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Leite e Derivados) Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 120/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Hudson Paranhos da Silva - EPP, CNPJ: 29.061.957/0001-20; Valor: R\$ 2.625,00. Contrato nº 103/2024. **Data:** 26/07/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Pregão nº 74/2023. 1º T.A ao Contrato nº 103/2024 – Contratada: Hudson Paranhos da Silva - Epp, CNPJ: 29.061.957/0001-20. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 103/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 656,25. **Data:** 29/07/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 14/2023. 1º T.A ao Contrato: 07/2024. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Meio-fio e Sarjetas, Rampas de Acessibilidade, Sinalização, paisagismo e Demais serviços constantes da Planilha

orçamentária para Construção de Travessia e Acesso entre os Bairros Jardim Oriente e Bela Suíça, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 07/2024 de 23/07/2024 a 31/12/2024. **Data:** 22/07/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br